



# Câmara Municipal de Pesqueira

## "Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

### Emenda Aditiva, Nº15

Ementa: Modifica o Plano Diretor no seu art. 153º e da outras providências

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira**, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte Emenda:

*Art. 153º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial será composto por membros, de acordo com os seguintes critérios*

Art. 1º – Modifica o do Art. 153º *caput* do Plano Diretor.

*Art. 153º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial será composto por membros, de acordo com os seguintes critérios **de paridade entre órgãos públicos e privados e sociedade civil.***

**Inciso I – 4 (quatro) titulares e 4( quatro) suplentes** representantes do Poder Executivo Municipal

**Inciso II – 4 (quatro) titular e 4 (quatro) suplentes** representantes do Poder Legislativo municipal, sendo:

- 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes componentes da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, e por indicados;

- 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados pela bancada de oposição ao Poder Executivo Municipal;

- 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados pela bancada de apoio ao Poder Executivo Municipal;

**Inciso III – 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes** representantes de sociedade civil organizada, distribuídos do seguinte modo:

- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes de entidades empresariais;

- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos movimentos sociais, associações e entidades rurais;

- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes de entidades técnicas profissionais;



**Câmara Municipal de Pesqueira**  
**"Casa Anísio Galvão "**  
**- Pernambuco -**

---

**- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes de instituição de ensino e pesquisa;**

**- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes de entidades religiosas;**

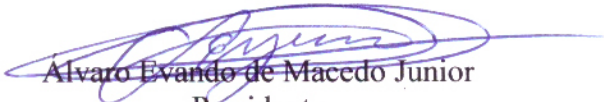
**- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do povo Xukuru;**

**- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do Povo Quilombola.**

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 16 de novembro de 2009

  
Alvaro Evando de Macedo Junior  
Presidente



# Câmara Municipal de Pesqueira

## "Casa Anísio Galvão "

- Pernambuco -

---

### Emenda Aditiva, Nº16

Ementa: Modifica o Plano Diretor no seu art. 158º e da outras providências

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira**, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte Emenda:

*Art.158º - O Sistema de informação Municipais tem como objetivo fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implantação e a avaliação da política de desenvolvimento territorial, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo, e deverá ser implantado*

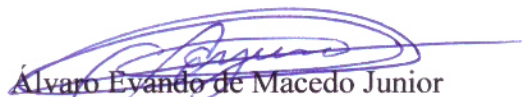
**Art. 1º** - Modifica o do Art. 158º *caput* do Plano Diretor.

*Art.158º - O Sistema de informação Municipais tem como objetivo fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implantação e a avaliação da política de desenvolvimento territorial, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo, e **deverá ser implantado no prazo de 6 meses.***

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 16 de novembro de 2009

  
Alvaro Evando de Macedo Junior  
Presidente